

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2016

## SANTA GENOVEVA COMPLEXO HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA-MG

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA CET HOSPITAL SANTA GENOVEVA DE UBERLÂNDIA-MG

O **Santa Genoveva Complexo Hospitalar**, situado na cidade de Uberlândia-MG, e sua **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**, tornam público, conforme dispõe Resolução CNE nº1 de 28/01/2002, Resolução nº. 01/2005-CNRM-MEC, Resolução CNRM nº. 02/2002, Lei nº. 6.932 de 07/07/1981, Resolução Plenária nº. 001/2009-CEREM-MG, Resolução nº. 12/2004 da CNRM-MEC, Resolução nº. 03/2011 CNRM-MEC e Resolução nº 04/2011 CNRM-MEC, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de **02 (duas) vagas no Programa de Residência Médica em Anestesiologia**, Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e Reconhecido como CET Hospital Santa Genoveva de Uberlândia-MG pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, para **ingresso exclusivamente no ano de 2016**, conforme normas do presente **Edital de Processo Seletivo**.

Santa Genoveva Complexo Hospitalar

Comissão de Residência Médica (COREME)  
CET Hospital Santa Genoveva de Uberlândia-MG  
Programa de Residência Médica em Anestesiologia

Responsável: Dr Fernando Cássio do Prado Silva

Secretária da COREME: Sra. Goreth Damaso

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 555 - 4 piso. Bairro Martins. CEP: 38400-368. Uberlândia-MG.

Telefones: (34) 3239-0244 / (34) 3239-0288

E-mail: [coremesantagenoveva@gmail.com](mailto:coremesantagenoveva@gmail.com)

## 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

### 1.1 Algumas Datas Previstas:

<b>Período de Inscrições</b>	<b>10 de dezembro de 2015 (10h) a 18 de janeiro de 2016 (13h)</b>
Entrega do Currículo e Documentos Comprobatórios e demais documentos necessários para deferimento de inscrição	<b>10 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016 (17h)</b>
Divulgação da Lista de Inscritos	<b>até 22 de janeiro de 2016</b>
<b>Data da Prova Escrita (Primeira Etapa)</b>	<b>24 de janeiro de 2016</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	<b>25 de janeiro de 2016</b>
Prazos para Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita	<b>26 e 27 de janeiro de 2016</b>
Divulgação Gabarito Definitivo e do Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação dos Classificados para a Segunda Etapa	<b>04 de fevereiro de 2016</b>
<b>Data da Análise e Arguição do Currículo e Entrevista (Segunda Etapa)</b>	<b>13 de fevereiro de 2016</b>
Divulgação do Resultado Final Preliminar	<b>16 de fevereiro de 2016</b>
Prazos para Interposição de Recursos contra a Análise e Arguição do Currículo	<b>17 e 18 de fevereiro de 2016</b>
<b>Divulgação do Resultado Final Definitivo e 1ª Lista de Convocados para Matrícula</b>	<b>19 de fevereiro de 2016</b>
Matrículas dos Aprovados na 1ª Lista de Convocados	<b>22 e 23 de fevereiro de 2016</b>
Divulgação da 2ª Lista de Convocados para Matrícula	<b>24 de fevereiro de 2016</b>
Matrículas dos Aprovados na 2ª Lista de Convocados	<b>25 e 26 de fevereiro de 2016</b>
Divulgação da 3ª Lista de Convocados para Matrícula	<b>29 de fevereiro de 2016</b>
Matrículas dos Aprovados na 3ª Lista de Convocados	<b>01 e 02 de março de 2016</b>
<b>Início do Programa</b>	<b>01 de março de 2016</b>
Prazo Final de Convocação de Excedentes	<b>30 de março de 2016</b>
Prazo Final de Matrícula de Excedentes	<b>01 e 02 de abril de 2016</b>

## 2. DO PROGRAMA OFERECIDO:

### 2.1 - PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA, COM ACESSO DIRETO.

**2.1.1 Pré-requisito:** Ao solicitar inscrição, o candidato estará declarando sob as penas da lei que está ciente e de acordo, de forma incontestável em qualquer instância, com as normas deste Edital e que: (1) Concluiu curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino brasileira devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data da matrícula; (2) Se brasileiro ou estrangeiro que concluiu graduação em Medicina no exterior, deve possuir diploma do Graduação em Medicina revalidado por universidade pública no Brasil conforme a legislação vigente (devendo ainda observar o disposto no item 3.0).

Cópias dos documentos mencionados no item 2.1.1 devem, necessariamente, ser entregues AUTENTICADAS nesta COREME, pessoalmente ou por meio de representante com procuração AUTENTICADA EM CARTÓRIO para este fim, junto com o Currículo e demais Documentos Comprobatórios até as **17:00h (dezessete horas) dia 19/01/2016**, sob a pena de ter seu pedido de inscrição indeferido.

## 2.2 VAGAS DO PROGRAMA:

CÓDIGO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Anestesiologia	02 (duas)	03 (três) anos	Credenciamento Provisório CNRM/MEC; Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA) como Centro de Ensino e Treinamento (CET).

## 2.3 UNIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO

O Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar possui convênio de ensino com instituições de saúde que complementam a formação do médico residente, a entender: a assistência, o ensino, a pesquisa, o treinamento supervisionado, dentre outros. Tais convênios estão aprovados pelas instâncias a que esta COREME se submete, em especial a Comissão Nacional de Residência Médica e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia. O Santa Genoveva Complexo Hospitalar é o Hospital Sede do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, local onde se encontra esta COREME, o Centro de Estudos em Anestesiologia e sua Biblioteca e computadores com livre acesso aos médicos residentes em formação. As seguintes instituições de saúde do município de Uberlândia estão conveniadas (Hospitais Afiliados) com este Programa de Pós-Graduação e contribuem para a formação dos médicos residentes: Uberlândia Medical Center, Hospital e Maternidade Municipal Dr Odelmo Leão Carneiro e Retina Clinic - Clínica Oftalmológica. Durante o período de formação, outros convênios de ensino podem ser estabelecidos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 O candidato com graduação em Medicina deverá optar por apenas uma especialidade (**Código 001 - Área/Especialidade: Anestesiologia**), conforme item 2.2.
- 3.2 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser deferidas mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública no Brasil segundo a legislação vigente (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.5.
- 3.3 Aos candidatos estrangeiros, formados ou não no Brasil, será exigida a apresentação do visto definitivo de permanência no Brasil (com RNE - número de Registro Nacional de Estrangeiro) e comprovação de proficiência em língua portuguesa, devendo o candidato observar o item 3.5. Pode ser estabelecida uma diligência, a qualquer tempo durante a vigência deste edital ou período de formação do candidato aprovado e matriculado, para designar um banca de verificação da proficiência em língua portuguesa, sendo seu parecer soberano, podendo o candidato perder seus direitos, não o eximindo das penas da lei.

- 3.4 Em se tratando de candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública no Brasil segundo a legislação vigente (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02), devendo o candidato observar o item 3.5.
- 3.5 Candidatos que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3, ou 3.4 deverão entregar nesta COREME, pessoalmente ou por meio de representante com procuração AUTENTICADA EM CARTÓRIO, cópia AUTENTICADA da documentação especificada nestes itens, juntamente com o Currículo e demais Documentos Comprobatórios **até as 17:00h (dezessete horas) dia 19/01/2016**, sob a pena de ter seu pedido de inscrição indeferido.

#### 4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As solicitações de inscrição serão realizadas **exclusivamente PELA INTERNET, no período das 10:00 horas de 10/12/2016 até as 13:00 horas do dia 18/01/2016**, pelo seguinte endereço eletrônico: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br). O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis. Logo, não há responsabilização por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com navegadores recomendados pelo site e/ou por qualquer outro motivo, dentro dos prazos estabelecidos.
- 4.2. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** com data de vencimento informada no boleto de pagamento da referida taxa. O boleto de pagamento é gerado pelo sistema imediatamente após o candidato fornecer seus dados e solicitar sua inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de *Internet Banking*, pessoalmente em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, utilizando-se o boleto bancário emitido após o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição pela internet.
- 4.3. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar a página [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), acessar *link do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar* e clicar em “*Inscrições*” para preenchimento do formulário de inscrição, fazendo opção pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia, conforme item 3.1.; deverá ainda emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que poderá ser pago conforme o item 4.2 deste Edital até a data de seu vencimento impressa no próprio boleto. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrições com data posterior ao período previsto, bem como pagamentos realizados fora do limite de vencimento especificado no próprio boleto.
- 4.4. Os boletos apenas poderão ser emitidos após o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, devolução do valor pago. Não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser mantido em posse do candidato e deve ser apresentado para realização da Primeira e Segunda Etapas do Processo Seletivo, ou a qualquer tempo.

- 4.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento do boleto emitido e guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, respeitando os prazos indicados no item 4.1.

## **5. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. Sendo um processo seletivo para apenas um programa de residência médica, cada candidato poderá realizar apenas uma única inscrição para um único programa, conforme previsto no item 3.1.
- 5.2. O candidato que solicitar mais de uma inscrição terá como válida apenas a primeira inscrição concluída. Valores de taxa de inscrição não podem ser devolvidos sob qualquer hipótese.
- 5.3. APÓS A CONCLUSÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA EM NENHUMA HIPÓTESE.
- 5.4. Candidato convocado para uma vaga ou que tenha sido classificado como excedente ou habilitado, poderá, conforme os prazos previstos, manifestar interesse e se matricular nesta vaga. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, deverá desistir da mesma, tornando-se automaticamente desclassificado e perdendo a condição de matriculado, excedente ou habilitado. Segundo a legislação vigente, um candidato não pode estar matriculado em mais que um programa de residência médica, sob a pena de ter sua matrícula cancelada neste e em todos os outros programas.
- 5.5. As solicitações de inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.6. A solicitação de inscrição implicam no reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das totais condições previstas neste Edital, sem contestações posteriores em qualquer instância.
- 5.7. Não há vínculo empregatício entre o Santa Genoveva Complexo Hospitalar, ou outros, e o médico residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº. 6.932 de 07/07/1981.
- 5.8. Os direitos e deveres do Médico Residente constam no “Regimento Interno da COREME”, no “Regulamento do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar” e no “Contrato de Bolsa de Residência Médica/Outorga de Bolsa”, que estão disponíveis na COREME da instituição, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los integralmente. A matrícula somente será efetivada com a devida assinatura e aceitação do candidato do Termo de Ciência e Compromisso das referidas documentações que tratam de seus direitos e deveres.
- 5.9. Este Edital encontra-se disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)
- 5.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de

- informações e/ou endereços e telefones incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.11. As comunicações com o candidato podem ser feitas preferencialmente por meio da página na internet [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), ou ainda, a critério da Comissão Organizadora, via e-mail, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) todas as comunicações prestadas, eximindo qualquer membro da COREME e Instituto Zambini por qualquer falha ou dificuldade de comunicação.
  - 5.12. O simples pagamento do boleto, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste Edital, especialmente nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2. Somente a publicação de deferimento de inscrições (ver Divulgação da Lista de Inscritos, item 5.14) terá validade para uma inscrição realizada em conformidade.
  - 5.13. Em nenhuma hipótese as avaliações da Primeira e Segunda Etapas poderão ser realizadas fora do local, data ou horário indicados neste Edital ou em quaisquer outras condições.
  - 5.14. **Até a data de 22/01/2016**, os candidatos devem visitar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e verificar a **Divulgação da Lista de Inscritos** e se seu pedido de inscrição foi deferido, não cabendo qualquer recurso e/ou contestação.
  - 5.15. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
  - 5.16. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura dos termos de ciência e compromisso desta COREME, além da documentação estabelecida no item 10 deste Edital, dentre outros.
  - 5.17. Ao solicitar inscrição neste Processo Seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concorda com os termos deste Edital e preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar até a data de convocação de sua matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
  - 5.18. A COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a comunicação e/ou transferência de dados.
  - 5.19. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema e, ainda, após análise da documentação enviada como pré-requisito e condições necessárias para participar deste Processo Seletivo. A lista de inscrições homologadas

poderá ser consultada no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) até a véspera da Primeira Etapa do Processo Seletivo.

## 6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1. **O Processo Seletivo será realizado em DUAS etapas.** A **Primeira Etapa** consta de uma Prova Escrita de conhecimentos médicos com valor de **90 pontos**. A **Segunda Etapa** é composta por Análise Curricular, Arguição do Currículo e Entrevista, com valor de **10 pontos**.

6.1.1. **Primeira Etapa: Prova Escrita, com valor de 90 (noventa) pontos, que ocorrerá exclusivamente no dia 24 de janeiro de 2016, domingo, às 09:00h (nove horas) da manhã, no horário de Brasília-DF, com duração de 03:30h (três horas e trinta minutos), incluído o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas, no seguinte local: SANTA GENOVEVA COMPLEXO HOSPITALAR, situado na Av. Vasconcelos Costa, 962 - Bairro Martins - CEP 38.400-448, Uberlândia - MG. A Prova Escrita acontecerá no AUDITÓRIO que se encontra no 4º ANDAR, com acesso livre pelos elevadores panorâmicos. No local da Primeira Etapa, haverá cartazes e fiscais para orientar os candidatos quanto ao acesso ao auditório onde será realizada a Prova Escrita.**

Esta Prova Escrita será de conhecimentos médicos, elaborada por comissão especialmente designada, contendo questões assim distribuídas: **50 (cinquenta) questões objetivas** (múltipla escolha com **quatro alternativas e apenas uma correta**), sendo **10 (dez) questões** para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

6.1.2. **Serão convocados para a Segunda Etapa, aqueles candidatos não desclassificados na Primeira Etapa, classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas, obedecida a ordem de inscrição. Todos os candidatos empatados em última posição serão convocados.**

6.1.3. O cálculo da pontuação nesta etapa será realizado conforme média aritmética do número de acertos do candidato, sendo **o valor de cada resposta correta igual a 1,8 ponto**, somando-se o total de até 90 (noventa) pontos. Para tanto, serão consideradas até duas casas decimais, sem arredondamentos.

6.1.4. Serão desclassificados nesta Primeira Etapa os candidatos que não comparecerem ou desrespeitarem as normas deste Edital.

6.1.5. **Segunda Etapa: Análise e Arguição do Currículo e Entrevista, com valor de 10 (dez) pontos, ocorrerá exclusivamente no dia 13 de fevereiro de 2015, sábado, a partir das 08:00h (oito horas), obedecendo-se a ordem do número de inscrição do candidato neste Processo Seletivo, no seguinte local: SANTA GENOVEVA COMPLEXO HOSPITALAR, situado na Av. Vasconcelos Costa, 962 - Bairro Martins - CEP 38.400-448, Uberlândia - MG. A Segunda Etapa acontecerá no AUDITÓRIO que se encontra no 4º ANDAR, com acesso livre pelos elevadores panorâmicos. No local da Segunda Etapa haverá cartazes e fiscais para orientar os candidatos quanto ao acesso ao auditório onde será realizada a Análise e Arguição do Currículo e Entrevista.**

6.1.5.1. Da entrega, análise e pontuação do Currículo.

O Currículo, conforme modelo padronizado (**Anexo 1 deste Edital**), deverá ser preenchido e entregue em **envelope fechado**, juntamente com **cópias dos Documentos Comprobatórios, de 10 de dezembro de 2015 até as 17:00h (dezessete horas) do dia 19 de janeiro de 2016**, no seguinte endereço:

**Santa Genoveva Complexo Hospitalar**

**Comissão de Residência Médica (COREME)**

**CET Hospital Santa Genoveva de Uberlândia-MG**

**Programa de Residência Médica em Anestesiologia**

**Secretária: Sra Goreth Damaso**

**Endereço: Rua Arthur Bernardes, 555 - 4º andar. Bairro Martins. CEP: 38400-368. Uberlândia-MG.**

6.1.5.2. **Duas fotografias 3x4 coloridas e recentes devem ser anexadas e entregues juntamente ao Currículo, armazenadas no interior do envelope fechado.**

6.1.5.3. As cópias dos comprovantes deverão seguir em ordem numerada em que são citadas no Currículo e, em cada item, do mais recente ao mais antigo.

6.1.5.4. As cópias dos Documentos Comprobatórios deverão ser apresentadas encadernadas ou em espiral, juntamente com o Currículo, facilitando a manipulação e análise. Os Documentos Comprobatórios devem ser inseridos conforme a ordem que são citados no texto do Currículo. Também devem ser identificados com numeração no rodapé de cada documento de acordo com sua citação no Currículo. **Os itens 1 e 2 do Currículo devem, necessariamente, ser seguidos de fotocópias AUTENTICADAS em cartório.**

6.1.5.5. O Currículo, juntamente com os Documentos Comprobatórios, deverão ser entregues em mãos, PESSOALMETE ou por meio de representante com PROCURAÇÃO AUTENTICADA em cartório exclusiva para este fim, à secretaria da COREME conforme item 6.1.5.1, mediante retirada de Protocolo de Entrega de Currículo. Uma outra única alternativa é o envio por Correio (por Sedex com aviso de recebimento) sob a exclusiva responsabilidade do candidato, devendo toda a documentação ser entregue à COREME até a data e horário especificados no item 6.1.5.1. O candidato que optar pela condição de envio pelo Correio, deve retirar seu Protocolo de Entrega de Currículo, pessoalmente ou por meio de representante com procuração autenticada em cartório para este fim, até a data e prazos determinados para entrega do Currículo, especificados no item 6.1.5.1.

6.1.5.6. **A Análise e Arguição do Currículo e Entrevista serão realizados unicamente na data 13/02/2016 a partir das 08:00h (oito horas).** Todos os candidatos habilitados para a Segunda Etapa devem estar presentes à sala indicada, **até às 08:00h (oito horas) da manhã**, sob a pena de serem desclassificados do Processo Seletivo por não comparecimento. Todos os candidatos devem permanecer nesta sala, sem comunicação externa ou com candidatos que já foram dispensados, até

serem chamados para sua Análise e Arguição do Currículo e Entrevista. A ordem de chamada seguirá o número de inscrição do candidato.

- 6.1.5.7. **No ato da Análise e Arguição do Currículo e Entrevista, para possível conferência e sob pena de desclassificação, os candidatos devem possuir em mãos TODOS OS ORIGINAIS das cópias, autenticadas ou não, apresentadas junto a seu Currículo.**
- 6.1.5.8. Podem participar da Banca de Análise e Arguição do Currículo e Entrevista, o Supervisor/Responsável pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, seus preceptores e representantes ou outras pessoas idôneas e designadas por esta COREME para este fim.
- 6.1.5.9. Durante a Segunda Etapa será verificado junto ao candidato, sua evolução e participação em todas as atividades apresentadas, observando-se criteriosamente o que foi desenvolvido pelo candidato durante toda sua vida acadêmica. Pontos fortes e pontos fracos podem ser apontados pelos avaliadores da Banca de Análise e Arguição do Currículo e Entrevista.
- 6.1.5.10. Durante a Entrevista, serão observados os interesses do candidato junto à especialidade escolhida, mercado de trabalho e ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar. Serão avaliadas sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, clareza, objetividade, organização de ideias, censo crítico, maturidade etc). Além disso, podem ser avaliados seus princípios de ética e moral, respeito e interação social, coerência entre suas opiniões, habilidades psicomotoras, raciocínios e confirmação de dados apresentados em seu Currículo por meio de testes ou outros.
- 6.1.5.11. Para o cálculo da pontuação da Segunda Etapa serão observadas as seguintes distribuições: **5 (cinco) pontos para Análise e Arguição do Currículo**, conforme modelo padronizado (Anexo 1) e **5 (cinco) pontos para Entrevista**, podendo o candidato chegar à pontuação máxima de 10 pontos. Esses pontos serão divulgados apenas somados à pontuação da Primeira Etapa, admitindo-se duas casas decimais sem arredondamentos, atribuindo-se a variação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para fins de cálculo da pontuação total obtida no Processo Seletivo e Classificação Final.
- 6.1.5.12. Serão analisados apenas o Currículo dos candidatos que compareceram na Primeira Etapa do Processo Seletivo de Residência Médica, que preencheram e entregaram toda a documentação nos prazos especificados, sendo a nota do candidato válida para as vagas em que for classificado.
- 6.1.6. Não serão aceitos para análise e arguição, Currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (Anexo 1) e de acordo as normas deste Edital. Da mesma maneira, NÃO será creditado ponto a qualquer informação apresentada no Currículo que não esteja devidamente acompanhada de Documento Comprobatório.
- 6.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido e/ou modificado qualquer documento e informação ao Currículo após o envio e/ou entrega do mesmo juntamente com os Documentos Comprobatórios na data e horários especificados.

- 6.1.8. Toda a documentação de que trata a Segunda Etapa deste Processo Seletivo será retida pela COREME, como comprovação de participação e serão destruídas ao fim dos prazos previstos e encerramento deste Processo Seletivo.
- 6.1.9. O candidato que não preencher o Currículo na forma estabelecida no Anexo 1 e não enviá-lo ou entregá-lo juntamente com os Documentos Comprobatórios na período especificado, ou o fizer em desacordo com o item 6.1.5 e seguintes, **ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero ao mesmo**, e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.1.10. O Santa Genoveva Complexo Hospitalar, o Instituto Zambini ou qualquer outro profissional/instituição envolvidos com este Processo Seletivo, não se responsabilizam por qualquer Currículo ou Documentos Comprobatórios não entregues, por qualquer motivo, nos prazos, datas, horários e local especificados neste Edital, ficando de inteira responsabilidade do candidato o seu rigoroso cumprimento sob a pena de ser desclassificado, não cabendo qualquer recurso.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1 Não será possível a realização da prova em local, data e horário diferentes dos indicados na convocação para Primeira e Segunda Etapas deste Processo Seletivo.
- 7.2 Os(as) candidato(a)s portadore(a)s de qualquer deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, especialmente no que se refere a Primeira e Segunda Etapas, ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, data e ao local de aplicação da prova.
- 7.3 Não haverá atendimento a condições especiais para a realização da Primeira e Segunda Etapas deste Processo Seletivo.
- 7.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas ou examinadores exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, seu ou de outro candidato, deverá comunicar por escrito o fato ao coordenador do Processo Seletivo, ao Instituto Zambini e à COREME, para devida análise, sob pena de anulação de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.5 Na Primeira Etapa, as respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tubo transparente com tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção da Prova Escrita e em hipótese alguma poderá ser substituída.
- 7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou como indicado na própria Folha de Respostas.
- 7.7 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Zambini e a COREME não se responsabilizam por perda ou extravio de pertences dos

candidatos. Recomenda-se que no dia da prova, os candidatos não portem qualquer meio eletrônico e/ou de comunicação, sob a pena de serem desclassificados.

7.8 Todos os horários previstos neste Edital seguem o horário de Brasília-DF.

## 8 NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

A **Primeira Etapa** será realizada unicamente no dia **24 de janeiro de 2016, domingo**, com início previsto para as **09:00h (nove horas)** da manhã, com duração de **03:30h (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

- 8.1 Poderá haver diferença de horário de início das provas entre as salas dentro do período de **1h (uma hora)** de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para todos os candidatos.
- 8.2 O local da realização da Prova Escrita, constando o número da sala, será afixado na entrada do prédio de realização da mesma e divulgado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) até o dia anterior a data de sua realização. Não haverá avaliações de segunda chamada, independente do motivo apresentado.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, documento original (ver item 8,4) e comprovante de inscrição. Deve conferir o seu número de inscrição na Folha de Respostas da sua prova (que não poderá conter rasuras nem ser substituída) e, ainda, verificar se o tipo de prova especificado na Folha de Respostas é o mesmo tipo apresentado no Caderno de Prova. Tão logo seja autorizado, observar que seu Caderno de Prova está íntegro e permite a resolução de todas as questões previstas.
- 8.4 Somente será admitido ao local de realização da **Prova Escrita da Primeira Etapa e avaliações da Segunda Etapa** o candidato que estiver munido do **ORIGINAL de um destes documentos com fotografia recente e que permita clareza para sua identificação**: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do Conselho Regional de Medicina, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade, na forma da lei nº 9.503/97) ou Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos devem necessariamente ter fotografia recente e não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados. Podem ainda serem realizadas, no momento da realização das provas, confirmações de identificação do candidato empregando-se dispositivos de armazenamento de imagem (por fotografia, video ou outro) e recolhimento de impressões digitais.
- 8.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da Primeira e Segunda Etapas. O candidato que não comparecer na data, horário e local previstos, independente do motivo alegado, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 8.6 Observando-se rigorosamente o horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida a sua entrada no prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

- 8.7 Na Prova Escrita da Primeira Etapa, não serão computadas as questões de múltipla escolha não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 8.8 Não será permitida, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, comunicação entre candidatos, utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. **Candidatos com cabelos longos e/ou que impossibilitem a visualização completa das orelhas devem comparecer ao local de provas com os cabelos presos atrás da cabeça, ficando o uso de materiais para este fim sob a responsabilidade do próprio candidato.** Os pertences poderão ser mantidos no chão próximo à porta de saída da sala de provas, identificados pelo próprio candidato, a seu critério, eximindo-se a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo por qualquer dano e/ou furto.
- Parágrafo único:** O candidato que contrariar quaisquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo e considerado desclassificado.
- 8.9 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Escrita por, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos** após o início das provas. Os **últimos 3 (três) candidatos** só poderão deixar a sala de provas em conjunto, sob a pena de serem desclassificados.
- 8.10 Durante a realização das provas, é imprescindível o silêncio e absoluto respeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora.
- 8.11 **O Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Primeira Etapa) será divulgado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no dia 25/01/2016.**
- 8.12 O gabarito preliminar da Prova Escrita poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado dos convocados para a Segunda Etapa, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da Prova Escrita da Primeira Etapa. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- 8.13 Não serão concedidas revisões da Prova Escrita da Primeira Etapa de forma integral ou parcial. Caberá recurso contra questões da Prova Escrita, no prazo de **até 48h (quarenta e oito horas)** após a divulgação do gabarito (Resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica), **nos dias 26 e 27 de janeiro de 2016 (até as 17:00h do dia 27/01/2016).**
- 8.13.1 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, sendo fundamental uma argumentação lógica e consistente de no máximo 300 (trezentos) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia ou digitalização do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia, sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro, e sem argumentação clara, não será considerada. Os recursos da Primeira Etapa deste Processo Seletivo deverão ser interpostos através do *link* "Recursos" correlato ao Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

- 8.13.2 Os recursos para a Primeira e Segunda Etapa serão individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou aqueles que apresentem texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.
- 8.13.3 **O Gabarito Definitivo e Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação de Classificados para a Segunda Etapa será divulgado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no dia 04/02/2016.**
- 8.14 Não serão concedidas revisões da Análise e Arguição de Currículo e Entrevista de forma integral e/ou parcial ou de qualquer outra avaliação realizada na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Caberá recurso, apenas, contra o resultado da Análise e Arguição do Currículo no prazo de **até 48h (quarenta e oito horas)** após a divulgação da nota da Segunda Etapa (resolução 12/2004 da Comissão Nacional de Residência Médica), conforme item 1.1 deste Edital.
- 8.15 O recurso contra pontuação obtida na Segunda Etapa - Análise e Arguição do Currículo deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente em relação aos itens apelados e baseado exclusivamente no Currículo preenchido e entregue. Contra a pontuação obtida na Segunda Etapa, será aceito apenas um único recurso por candidato. Esse recurso deve ser elaborado e entregue pessoalmente ou por meio de representante com procuração AUTENTICADA EM CARTÓRIO exclusiva para este fim, à secretaria da COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, no mesmo endereço citado no item 6.1.5.1, **nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2016 (até as 17:00h do dia 18/02/2016). O recurso deve informar o número de inscrição e estar assinado pelo candidato.**
- 8.16 Não serão aceitos recursos coletivos nem tampouco, recursos enviados por e-mail e/ou fax e/ou Correio. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou que derem entrada fora dos prazos estipulados conforme item 1.1 deste Edital.
- 8.17 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 8.18 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a Prova Escrita da Primeira Etapa será corrigida de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado a prova.
- 8.19 Os resultados da avaliação dos recursos da Primeira e Segunda Etapas poderão ser consultados pelo próprio candidato no *site* [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br). Caso haja alteração da pontuação de Análise do Currículo da Segunda Etapa por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva, podendo levar a reclassificação de todos os candidatos.
- 8.20 Para cálculo da pontuação final, que pode atingir até 100 (cem) pontos, serão somados os pontos obtidos na Primeira e Segunda Etapas do Processo Seletivo, observados os resultados dos recursos interpelados. Serão admitidas até duas casas decimais, sem arredondamentos. Em ordem decrescente de pontuação, serão divulgados os classificados neste Processo Seletivo, respeitando-se critérios de desempate. **Apenas os 2 (dois) primeiros colocados dentre os classificados quando da divulgação do Resultado Final, poderão gozar do direito de solicitar**

**matrícula no primeiro ano do Programa de Residência Médica em Anestesiologia, dentro dos prazos estabelecidos.**

- 8.21 A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:
- a – Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.
  - b – A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases ou para a nota final.
  - c – TODOS os candidatos que solicitarem a pontuação adicional de 10% por meio do PROVAB devem, necessariamente, preencher e assinar o **Requerimento de Bonificação** (Anexo 1 deste Edital), sob sua inteira responsabilidade. Tal requerimento deve ser entregue anexado ao Currículo do candidato em envelope fechado, obedecendo-se os mesmos prazos e horários **(de 10 de dezembro de 2015 até as 17:00h (dezessete horas) do dia 19 de janeiro de 2016, conforme item 6.1.5.1).**
  - d – O candidato que não entregar o Requerimento de Bonificação conforme essas orientações, NÃO poderá receber a pontuação adicional, ainda que tenha seu nome publicado no Diário Oficial da União.
  - e – a fim de documentação, TODOS os candidatos inscritos devem preencher, assinar e entregar o Requerimento de Bonificação nos prazos especificados, anexo ao Currículo, mesmo aqueles que não receberão e/ou não tenham interesse na pontuação adicional.
  - f – **O CANDIDATO QUE TIVER REQUERIDO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROVAB (ASSINALADO “POSSUO INTERESSE” NO REQUERIMENTO DE BONIFICAÇÃO) E NÃO TIVER SEU NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ATÉ O DIA 31/01/2016 COMO TENDO AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA, NÃO FARÁ JUZ, DE FORMA INCONTESTÁVEL, À PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% PREVISTA PELA RESOLUÇÃO CNRM 2 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**
  - g - este Edital de Processo Seletivo não prevê nenhuma outra forma de bonificação aos candidatos inscritos alé, da estabelecida pela resolução CNRM 2 de 27 de agosto de 2015.
- 8.22 Em caso de alteração da classificação dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada para o Resultado Final.
- 8.23 **O Resultado Final Preliminar, com a lista dos classificados na Primeira e Segunda Etapas, conforme número de inscrição, tem divulgação prevista para 16 de fevereiro de 2016, no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)**
- 8.24 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial e/ou final e/ou de comparecimento a qualquer etapa do Processo Seletivo.

## **9. DO RESULTADO OFICIAL:**

- 9.1 O Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo, não cabendo recursos, e Primeira Lista de Convocados para Matrícula tem divulgação prevista para o dia 19 de fevereiro de 2016 no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) obedecendo à ordem decrescente de classificação pelos pontos finais (soma dos pontos da Primeira Etapa e Segunda Etapa), até o preenchimento das vagas ofertadas pelo Programa, seguido da listagem dos excedentes, desde que tenham sido**

classificados na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deste Processo Seletivo. O candidato, de sua inteira responsabilidade, deve ficar atento ao site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e observar as datas do item 1.1 deste Edital, ou outras, no que se refere às divulgações de demais listas de convocação de excedentes e prazos de matrícula.

- 9.2 **No caso de empate na classificação final**, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa. Caso o empate persista, o desempate será em favor do candidato mais velho ou com maior número de filhos, nesta ordem.
- 9.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de representante com procuração AUTENTICADA EM CARTÓRIO específica para este fim, para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado designado efetuar sua matrícula. Candidatos que não comparecerem para matrícula em cada convocação serão considerados desistentes e desclassificados, sendo convocado o próximo candidato habilitado para a vaga.
- 9.4 Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso, o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular dentro do prazo previsto em sua convocação neste Edital e, em seguida, se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga unicamente para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. Candidato que tentar reservar uma segunda vaga em outro Programa terá o pedido recusado perdendo direito às vagas. A documentação referente a este item deve ser apresentada (cópia autenticada, que será retida, acompanhada do documento original) quando da solicitação de trancamento de vaga para participar de Serviço Militar.
- 9.5 As vagas reservadas para o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, serão no máximo o número total de vagas oferecidas pelo Programa em cada ano. Na eventualidade de haver incorporação de número superior ao de vagas credenciadas e oferecidas, os que excederem a estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 9.6 Ao candidato aprovado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar no Brasil será assegurada vaga no ano seguinte, obedecendo as normas deste Edital, mediante matrícula no período determinado para o próximo ano. **Até 30/07/2016**, o candidato que se encontra nessa condição deverá entregar pessoalmente requerimento a esta COREME, demonstrando interesse pela vaga no ano seguinte. A não observação deste prazo ou não comparecimento implica automaticamente em perda de direitos de vaga.

## 10. MATRÍCULA:

- 10.1 **Os candidatos aprovados no Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo deverão comparecer PESSOALMENTE para matrícula na data de 22 e 23 de fevereiro de 2016 das**

- 08:00 às 17:00h**, à secretaria da COREME da Santa Genoveva Complexo Hospitalar. NÃO será permitida a efetivação de matrícula por meio de representante com procuração AUTENTICADA EM CARTÓRIO ainda que exclusiva para este fim. O candidato pode, ainda nestas datas, procurar esta COREME para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula e das providências necessárias à assinatura dos termos de matrícula e demais documentações pertinentes. **O período de atendimento da secretaria da COREME é das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas) em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira. Todos os candidatos aprovados, quando convocados para matrícula, devem comparecer pessoalmente à secretaria desta COREME para efetivação e assinatura dos termos de matrícula, não sendo permitida a efetivação de matrícula por meio de terceiros ou procurador, sobre hipótese nenhuma.**
- 10.2 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está matriculado/cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica, **antes de se matricular em outro programa**, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 10.3 Em caso de desistências, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) seguindo a ordem decrescente de classificação, a partir do dia **24 de fevereiro de 2016 (Divulgação da 2ª Lista Convocados para Matrícula)** com prazo de apresentação e matrícula especificado no item 1.1 e/ou em cada convocação. Antes ou após início do Programa e havendo desistências, os candidatos excedentes poderão ser convocados diretamente pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e comunicados por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição. O Instituto Zambini e/ou COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar não se responsabilizam por dificuldades em realizar contato telefônico com qualquer candidato. O prazo limite para convocação de excedentes é estabelecido pela CNRM. É de inteira responsabilidade dos candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)
- 10.4 Em caso de se esgotarem os excedentes, não haverá reclassificação de candidatos desclassificados, seja qual for a razão.
- 10.5 Caso haja desistência de algum candidato após o início do Programa, poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, com presença obrigatória dos interessados em datas, horários e local a serem divulgados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) seguindo a mesma sistemática: é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)
- 10.6 A assinatura dos termos de bolsa e matrícula deve ser necessariamente realizada pelo próprio candidato, sendo indispensável a sua presença.
- 10.7 **Os candidatos aprovados e matriculados iniciarão suas atividades no dia 01 (um) de março de 2016, devendo se apresentar na secretaria da COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar às 07:00h (sete horas) da manhã** (endereço vide item 6.1.5.1). O não comparecimento nesta data, hora e local implicam na exclusão do candidato, independente das razões apresentadas. Matrículas de candidatos excedentes permitem o início das suas atividades letivas a partir do primeiro dia útil seguinte à data de efetivação da matrícula.

- 10.8 Para efetuarem a matrícula no Programa de Residência Médica em Anestesiologia é imprescindível que os aprovados entreguem o registro profissional no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, além de efetiva solicitação (original e cópia autenticada) de cadastro junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG). Caso não esteja de posse do mesmo nesta data, será considerada nula a convocação do aprovado, desclassificando-o, e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação, não cabendo qualquer questionamento.
- 10.9 Apenas o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO e convocações de excedentes realizadas a partir do dia 19 de fevereiro de 2016** conferem direito ao candidato a efetuar a assinatura dos termos de bolsa e matrícula exclusivamente para o primeiro ano de formação junto ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, observado o disposto no item 10.10 – **Documentos para Matrícula**.
- 10.10 Serão exigidos, **no ato da matrícula, TODOS os seguintes documentos**, fundamentais para assinatura do contrato bolsa e matrícula (a falta de qualquer um dos documentos mencionados impedirá a efetivação da matrícula):
- 10.10.1 5 (cinco) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes;
  - 10.10.2 Preenchimento com letra legível e assinatura, para efeitos de ciência e compromisso, do Requerimento de Matrícula, Outorga de Bolsa e demais documentos apresentados pela Santa Genoveva Complexo Hospitalar, COREME e Programa de Residência Médica em Anestesiologia. **Apenas o próprio candidato poderá assinar tais termos**. A assinatura implica no compromisso de cumprir as normativas apresentadas.
  - 10.10.3 Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);
  - 10.10.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia autenticada);
  - 10.10.5 Comprovante de endereço no município de Uberlândia-MG (original e cópia autenticada);
  - 10.10.6 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos masculinos (original e cópia autenticada);
  - 10.10.7 Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG), conforme item 10.10 (original e cópia autenticada). O comprovante de inscrição definitiva no CRM-MG pode ser aceito (original e cópia autenticada) sendo prazo máximo de até 30/06/2015 para entrega de cópia autenticada da carteira de registro definitivo do CRM-MG;
  - 10.10.8 Número de conta bancária em nome do candidato;
  - 10.10.9 Diploma de conclusão do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - 10.10.10 Histórico Escolar completo com as notas do Curso de Medicina (original e cópia autenticada);
  - 10.10.11 CPF (original e cópia autenticada);
  - 10.10.12 Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS (original e cópia autenticada);
  - 10.10.13 Laudo Médico (somente o original) indicando que foi examinado e goza de plena saúde para o exercício de todas as suas funções e/ou habilidades físicas e psicossociais como médico

residente do Programa de Residência Médica em Anestesiologia. Esta COREME pode estabelecer uma diligência, a qualquer tempo durante a vigência deste edital ou período de formação do candidato aprovado e matriculado, para designar um banca de verificação das condições de saúde, sendo seu parecer soberano, podendo o candidato perder seus direitos, não o eximindo das penas da lei;

10.10.14 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - primeiro e segundo turnos (original e cópia autenticada);

10.10.15 Cartão de vacinação completo e atualizado (original e cópia autenticada).

## **11. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EXCEDENTES:**

11.1 **As convocações de excedentes ocorrerão a partir do dia 24 de fevereiro de 2016** no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura dos termos de bolsa e matrícula exclusivamente para o primeiro ano de formação junto ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar, observado o disposto no item 10.10 – Documentos para Matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações publicadas no referido site, eximindo esta COREME, o Programa de Residência Médica em Anestesiologia e o Instituto Zambini de qualquer perda de prazos e/ou falhas de comunicação.

11.2 Esgotados os candidatos excedentes do Programa e permanecendo vagas em aberto, sob qualquer hipótese, não serão convocados os candidatos desistentes e/ou desclassificados. Cada candidato habilitado poderá ser convocado para matrícula apenas uma única vez. A ausência no dia da matrícula será entendida como desistência da vaga.

11.3 **O prazo final de convocação de excedentes é 31/03/2016, sendo o prazo final para matrícula de excedentes até dia 01/04/2016 (trinta dias após o início do programa), conforme estabelecido pela CNRM. Essas datas podem ser alteradas, seguindo as resoluções da CNRM.**

## **12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:**

**Os programas terão início a partir do dia 01 (UM) de março de 2016 às 07:00h (sete horas) da manhã, com todos os matriculados devendo-se apresentar à secretaria da COREME (endereço vide item 6.1.5.1). Aqueles que não se apresentarem nesta data, hora e local serão automaticamente considerados desistentes.**

## **13. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Santa Genoveva Complexo Hospitalar e/ou Conselho Deliberativo da CEREM/MG e/ou CNRM.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital **prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início do Programa**. A solicitação de inscrição a este Processo Seletivo indica que o candidato conhece e está de acordo com o estabelecido neste Edital, não cabendo quaisquer recursos ou contestações em nenhuma instância.

14.2 O candidato que já possui duas especialidades, desde que pelo menos uma delas não se constitua em pré-requisito, não poderá participar deste Processo Seletivo, uma vez que é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. Da mesma maneira, é proibido cursar especialidade que já tenha concluído.

14.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a Etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar no referido *site* TODAS as publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.4 Este Processo Seletivo é classificatório, não garantindo o direito de efetivação de matrícula aos candidatos inscritos e/ou aprovados. A matrícula para o primeiro ano de formação está condicionada a obediência de todos os termos deste Edital e às normativas desta COREME, das regulamentações do Santa Genoveva Complexo Hospitalar e do seu Programa de Residência Médica em Anestesiologia. A matrícula junto à COREME é anual e, dessa maneira, a matrícula para anos subsequentes não é garantida por este Edital e seguem as normas anteriormente citadas. A matrícula anual é condicionada à aprovação no ano anterior, sob a pena de desligamento do Programa por desempenho insuficiente ou descumprimento do estabelecido pelas resoluções mencionadas neste Edital.

14.5 O pagamento da bolsa de estudos será mensal e depositado em conta corrente fornecida pelo candidato e em seu próprio nome. O valor é determinado pela legislação pertinente. Não serão admitidas outras situações que não as afirmadas neste Edital.

14.6 Incorporar-se-ão a este Edital de Processo Seletivo, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos, anexos ou editais complementares deste Processo Seletivo para ingresso exclusivo no ano de 2016 no Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar que vierem a ser publicados por sua COREME e/ou pelo Instituto Zambini em [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**Uberlândia, 25 de novembro de 2015.**

**Dr Fernando Cássio do Prado Silva**

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica - COREME

Supervisor/Responsável pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia

Santa Genoveva Complexo Hospitalar

## ANEXO 1 - MODELO PADRONIZADO DE CURRÍCULO

Este é o **ANEXO 1** do EDITAL do *Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do Santa Genoveva Complexo Hospitalar de Uberlândia-MG para ingresso exclusivamente em 2016. Trata especificamente das instruções para elaboração de Currículo daqueles que solicitam inscrição. A seguir, é apresentado um Modelo Padronizado.*

***Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas devem ser anexadas e entregues junto a este Currículo.***

***O Requerimento de Bonificação, preenchido e assinado, deve estar anexado ao Currículo de TODOS os candidatos inscritos, declarando se possui ou não interesse pela pontuação adicional prevista pelo PROVAB.***

*Todo esse material descrito no Anexo 1 deve ser entregue na secretaria da COREME em envelope fechado e pelo próprio candidato ou seu representante legal com procuração autenticada em cartório destinada exclusivamente para este fim. Será emitido um Protocolo de Entrega de Currículo. Somente a Banca de Análise e Arguição do Currículo e Entrevista poderá conhecer o teor deste envelope.*

*Recomenda-se que as normas do Edital sejam revistas antes da elaboração do Currículo.*

# ***CURRICULUM VITAE***

---

***NOME DO CANDIDATO***

*Este Currículo é parte integrante da solicitação de inscrição e participação no  
Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Anestesiologia do  
Santa Genoveva Complexo Hospitalar de Uberlândia-MG para ingresso em 2016.*

## DECLARAÇÃO

*Declaro que li, entendi e estou de acordo com as regras do Edital de Processo Seletivo de candidatos para o Programa de Residência Médica de Anestesiologia do Santa Geneveva Complexo Hospitalar, com ingresso exclusivo no ano de 2016, não cabendo contestação ou recursos. Da mesma maneira, afirmo que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob a pena de ser excluído a qualquer tempo, não me eximindo das penalidades cabíveis. As normas citadas no Edital para elaboração deste Currículo foram rigorosamente seguidas.*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*local dia mês ano*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**SANTA GENOVEVA COMPLEXO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA**

## **REQUERIMENTO DE BONIFICAÇÃO**

Ilmo Sr

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME)

Supervisor/Responsável pelo Programa de Residência Médica em Anestesiologia

Santa Geneveva Complexo Hospitalar

Venho por meio deste Requerimento de Bonificação, por minha inteira e exclusiva responsabilidade, declarar que:

**POSSUO INTERESSE**

**NÃO POSSUO INTERESSE**

pela bonificação de pontuação adicional de 10% prevista pelo PROVAB, descrita no Edital de Processo Seletivo 2016 do Santa Geneveva Complexo Hospitalar para o Programa de Residência Médica em Anestesiologia, nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
*local                      dia                      mês                      ano*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**1. DADOS PESSOAIS** (Fotocópias autenticadas de: RG, CPF, CRM e Comprovante de Endereço. Se estrangeiro, acrescentar fotocópias autenticadas de: RNE, Proficiência em Língua Portuguesa e Visto de Permanência no Brasil válido por três anos) - ANEXOS 1 A X

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefones:

E-mail:

CRM-MG (ou outro):

RNE: (somente para estrangeiros)

**2. GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (Fotocópias de diploma autenticado e comprovante de revalidação autenticado, se for o caso. Acrescentar fotocópia do histórico escolar com notas) - ANEXOS X A X

Graduação em Medicina pela Instituição:

Mês e Ano do Início da Graduação:

Mês e Ano da Conclusão da Graduação:

Duração do Internato:

Hospital onde realizou o internato:

Revalidação do Diploma: (somente se concluiu graduação no exterior)

**3. ESTÁGIOS CURRICULARES OPTATIVOS - ANEXOS X A X**

3.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

**4. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES - ANEXOS X A X**

4.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

**5. MONITORIAS - ANEXOS X A X**

5.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

**6. LIGAS ACADÊMICAS - ANEXOS X A X**

6.1

(Detalhe como foi sua participação e duração)

**7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - CURSOS, MINI-CURSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, WORKSHOPS, OFICINAS OU OUTROS - ANEXOS X A X**

7.1

(Especifique o nome do evento, local, duração ou data de início e final, instituição organizadora, indicando sua participação como palestrante ou participante)

**8. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E SIMILARES (EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL OU OUTROS) - ANEXOS X A X**

8.1

(Indique se recebeu bolsa de estudos, o período em que recebeu a bolsa e a instituição de fomento)

**9. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - ANEXOS X A X**

9.1

(Especifique: revista, indexações da revista, se publicado somente resumo ou artigo na íntegra, número da primeira e última páginas, nome do evento científico, ano, tema livre, anais de congresso, se autor principal, coautor ou orientador)

**10. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS - ANEXOS X A X**

10.1

(Especifique ano, instituição promotora, colocação/classificação)

**11. CONHECIMENTOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - ANEXOS X A X**

11.1

(Indique, para cada língua estrangeira: nível de formação concluído - básico, intermediário ou avançado - ou correspondente; e classifique se lê, fala, escreve e compreende: pouco, médio ou muito bem)

**12. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS - ANEXOS X A X**

12.1

(Indique o nome do evento, ano, duração, instituição organizadora)

**13. ATIVIDADES ACADÊMICAS DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL - ANEXOS X A X**

13.1

(Especifique: Diretório ou Centro Acadêmico, Associação Atlética Estudantil ou outros, duração, participação)

**14. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE INTERESSE - ANEXOS X A X**

14.1

(Indique o nome da atividade, ano, duração, instituição organizadora)

**ATENÇÃO:** Escreva: "*Não possui Documentos Comprobatórios*" logo abaixo do item em que o candidato não possui Documentos Comprobatórios para apresentar e requerer pontuação. As atividades citadas em cada item devem ser apresentadas em ordem cronológica, do mais recente ao mais antigo. Apresente cada informação uma única vez. Conforme EDITAL, aos itens do currículo que não possuem documentos comprobatórios, não serão computados qualquer pontuação.

## DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### ANEXOS DE 1 A X

**ATENÇÃO:** *Numere cada Documento Comprobatório (fotocópias de documentos pessoais, diploma, certificados, declarações etc) de acordo com a ordem citada no texto do currículo, do mais recente ao mais antigo. Os documentos mencionados nos itens 1 e 2 do currículo são obrigatórios a todos os candidatos que solicitem inscrição e devem ser fotocópias AUTENTICADAS EM CARTÓRIO. No dia da Segunda Etapa, apresente TODOS OS ORIGINAIS dos Documentos Comprobatórios aqui inseridos, na ordem em que aparecem no texto. Este currículo, assim como os documentos comprobatórios, devem ser encadernados ou colocados em espiral. Releia o Edital para esclarecer suas dúvidas.*

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Número de Inscrição:</b>			
<b>INDIQUE OS NÚMEROS DOS ANEXOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE FORAM ENTREGUES</b>	<b>QUESITO</b>	<b>VALOR MÁXIMO: 10 PONTOS</b>	<b>PONTOS ALCANÇADOS</b>
	<b>Curso de Graduação</b> <b>Histórico Escolar</b> <b>Estágios Curriculares Optativos</b>	Até 3,0 pontos	
	<b>Estágios Extracurriculares</b> <b>Monitorias</b> <b>Ligas Acadêmicas</b>	Até 1,0 ponto Duração Mínima de 6 meses	
	<b>Participação em Eventos Científicos</b>	Até 1,0 ponto Participante: até 0,5 ponto Palestrante: até 0,5 ponto	
	<b>Atividades de Iniciação Científica e Similares</b>	Até 1,5 ponto	
	<b>Publicações Científicas</b> <b>Premiações Acadêmicas</b>	Até 1,5 ponto Revista Local ou Estadual: até 0,25 ponto Revista Nacional: até 0,50 ponto Revista Estrangeira: até 0,75 ponto Publicação em Eventos: até 0,25 ponto Premiações: até 1,0 ponto	
	<b>Conhecimento de Línguas Estrangeiras</b>	Até 1,0 ponto Básico: até 0,25 ponto Intermediário: até 0,50 ponto Avançado: até 1,0 ponto	
	<b>Organização de Eventos Acadêmicos</b> <b>Atividades Acadêmicas de Representação Estudantil</b> <b>Outras Atividades Acadêmicas de Interesse</b>	Até 1,0 ponto	